

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 021/2021 - PMJA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021
DISPENSA Nº 005/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 021/2021 - PMJA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE, E O
SR. JOÃO VITOR LUIZ DO NASCIMENTO.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 45, Boa Vista, João Alfredo - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.359/0001-45, neste ato representado por seu titular o Exmo. Sr. Prefeito **José Antonio Martins da Silva**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.684.495 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 192.584.294-00, residente e domiciliado no Sítio Tamanduá, nº 940, Zona Rural, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, de agora em diante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado o Sr. **João Vitor Luiz do Nascimento**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade Civil/ RG nº 8310-5 SSP/SP e do CPF nº 125.280.084-30, residente e domiciliado Rua Lourenço Ramos da Costa, nº 35, Centro, CEP: 55.750-000, Surubim – PE, de agora em diante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, amparado no Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo modifica o Contrato de Locação de Imóveis nº 021/2021-PMJA, cujo objeto é a locação de um galpão, localizado no Sítio Catolé, Zona Rural, do município, destinado ao funcionamento específico da **Garagem Municipal** de João Alfredo – PE, celebrado no dia 01 de junho de 2021, entre o Município de João Alfredo - PE e o Sr. **João Vitor Luiz do Nascimento**, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E NOVA VIGÊNCIA

2.1- Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Décima Segunda do Contrato de Locação de Imóveis nº 021/2021-PMJA, celebrado em 01 de junho de 2021 com o **LOCADOR**, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo originalmente pactuado vigorará acrescido de mais **12 (doze) meses**, correspondendo ao período de 01/06/2023 a 01/06/2024, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente do Município de João Alfredo, conforme segue:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Programa: 1212204012.223 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria

Unidade: 02.12 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Programa: 2012204012.251 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria

Unidade: 02.13 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Programa: 1545104012.254 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria

Elemento: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes no Contrato de Locação de Imóveis nº 021/2021-PMJA, celebrado em 01 de junho de 2021, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

3.2- E por estarem as partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento, assinam-no, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

João Alfredo-PE, 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
José Antonio Martins da Silva
LOCATÁRIO

João Vitor Luiz do Nascimento
LOCADOR